

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DE EMISSÃO DA



MELPAPER S.A.

MELPAPER S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 00.020.540/0001-37
Código ISIN Ações Ordinárias: BRMLPAACNR05
Código ISIN Ações Preferenciais: BRMLPAACNPR2

POR ORDEM E CONTA DE



MELHORAMENTOS

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Companhia Aberta
CNPJ/MF 60.730.348/0001-66

O Banco Bradesco BBI S.A., instituição financeira estabelecida na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.721.464/0073-93, na qualidade de instituição financeira intermediária ("Instituição Intermediária"), por conta e ordem de **Companhia Melhoramentos de São Paulo**, companhia aberta com sede na Rua Tito nº 479, 1º andar, Lapa, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.730.348/0001-66, na qualidade de acionista controladora da **Melpaper S.A.** ("Ofertante" e "Melpaper" ou "Companhia Objeto", respectivamente), vem a público apresentar aos titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Melpaper ("Acionistas") a presente Oferta Pública para Aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia Objeto em circulação no mercado ("Oferta"), nos termos do §4º do artigo 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361"), visando o cancelamento do registro de companhia aberta da Melpaper, de que trata o artigo 21 da Lei 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6385/76"), junto à CVM, nos seguintes termos e condições:

1. Fato Relevante:

1.1. Em 06 de agosto de 2009, a Ofertante e a Melpaper, por meio de fato relevante disponibilizado no Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM ("IPE") e publicado no jornal Diário do Comércio e Indústria e no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("D.O.", "DOESP" e "Fato Relevante", respectivamente), comunicaram ao mercado a intenção da Ofertante em realizar a Oferta para o cancelamento do registro de companhia aberta da Melpaper, nos termos do §4º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM 361.

2. Oferta:

2.1. **Fundamentos Legal.** Esta Oferta está sendo implementada em consequência da intenção da Ofertante em cancelar o registro de companhia aberta da Melpaper, nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 361, tendo sido referido evento devidamente informado ao mercado através da publicação do Fato Relevante. A Oferta cumpre os procedimentos aplicáveis a ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta previstos na Instrução CVM 361/02.

2.2. **Forma.** A Oferta será concluída por meio de leilão ("Leilão") na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA").

2.3. **Objeto da Oferta:** A Instituição Intermediária, por intermédio da Bradesco S.A. Corretora de Valores e Títulos Mobiliários ("Bradesco Corretora") e por conta e ordem da Ofertante, dispõe-se a adquirir até a totalidade das 162.148 (cento e sessenta e duas mil cento e quarenta e oito) ações de emissão da Melpaper em circulação no mercado, representativas de 3.456005% do capital social da Companhia Objeto, sendo 4 (quatro) ações ordinárias, negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "MLPA3", e 162.144 (cento e sessenta e duas cent e quarenta e quatro) ações preferenciais, negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "MLP4" (em conjunto "Ações").

2.3.1. **Condição para a Oferta.** O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia Objeto está condicionado à aceitação por Acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações, nos termos do inciso II do artigo 16 da Instrução CVM 361, considerando-se, para este efeito, apenas as Ações de titularidade dos Acionistas que concordarem expressamente com o cancelamento de registro ou se habilitarem para a Oferta, na forma prevista no item 3.1 abaixo ("Acionistas Habilitados"), seja com o objetivo de discordar do cancelamento de registro, seja com o intuito de aceitar a Oferta, vendendo as ações de sua propriedade. Neste sentido, a Ofertante declara, para os fins do inciso II do artigo 15 da Instrução CVM 361, que desistirá da Oferta caso não se verifique o cumprimento do requisito de que Acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações de propriedade dos Acionistas Habilitados aceitem a Oferta ou concordem expressamente com o cancelamento de registro.

2.3.2. **Ausência de Restrições ao Exercício do Direito de Propriedade sobre as Ações.** As Ações, para serem alienadas nos termos desta Oferta, deverão estar livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargos, gravames, ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação que possa impedir o exercício pleno e imediato pela Ofertante da titularidade integral de tais Ações.

2.3.3. **Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio.** Caso a Companhia Objeto venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio até a data da liquidação financeira da Oferta, farão jus ao pagamento de tais dividendos ou juros sobre o capital próprio os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações na data do ato de declaração.

2.4. **Preço.** O preço de compra das Ações, observados os termos e condições deste instrumento da Oferta ("Oferta"), é de R\$ 20,86 (vinte reais e oitenta e seis centavos) por Ação ("Preço de Aquisição"), valor este considerado pelo Ofertante como o mais adequado para a definição do preço justo das Ações, nos termos do artigo 4º, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações. Este Preço de Aquisição ou preço justo, reflete o valor de venda dos ativos da Companhia (Melhoramentos Papeis Ltda. e outros ativos) para a CMPC Participações Ltda., conforme fato relevante publicado em 20 de abril de 2009, qual seja, R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), excluindo-se apenas o valor estimado para ajuste de capital de giro e dívida e as despesas estimadas relacionadas à operação. Conservadoramente, e em benefício das melhores práticas de governança corporativa, a Ofertante considerou, para a determinação do Preço de Aquisição, o valor total da venda dos mencionados ativos, incluindo os valores ainda não recebidos pela Companhia Objeto e que, no âmbito da referida operação de alienação de ativos, foram mantidos em Depósito em Garantia para fazer face a eventuais contingências, ainda que a Ofertante acredite que a probabilidade de recebimento destes recursos seja remota, pois eles deverão ser consumidos pelos compromissos por eles garantidos, conforme Nota Explicativa 8 das Informações Trimestrais da Companhia Objeto, referentes a 30 de junho de 2009. A Ofertante desconsiderou também na fixação do Preço de Aquisição outros gastos e despesas que ainda não tinham seu valor determinado à época do cálculo, como impostos e outros.

2.4.1. **Pagamento do Preço.** O Preço de Aquisição das Ações será pago aos Acionistas que aceitarem a Oferta em moeda corrente nacional, na data da liquidação do Leilão que acontecerá 3 (três) dias úteis após a data da realização do Leilão. O Preço de Aquisição será atualizado pela variação da Taxa CDI, calculada *pro rata temporis* desde a data da divulgação do Fato Relevante até a data da liquidação financeira do Leilão. Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa CDI por mais de 30 (trinta) dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa CDI dos últimos 12 (doze) meses anteriormente divulgados.

2.4.2. **Informação à BM&FBOVESPA.** A Instituição Intermediária, por escrito, ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA e divulgará ao Mercado o Preço de Aquisição atualizado antes da data da realização do Leilão.

2.5. **Vigência.** A Oferta permanecerá válida pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, ou seja, sua fluência inicia-se em 23 de dezembro de 2009 e encerra-se em 22 de janeiro de 2010, data em que será realizado o Leilão na BM&FBOVESPA, conforme item 3.4. abaixo.

2.6. **Mudança ou Revogação da Oferta.** Observado o disposto no inciso IV do artigo 4º da Instrução CVM 361, a presente Oferta é imutável e irrevogável após a publicação deste Edital, exceto se houver, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 361, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando do lançamento da Oferta, que acrescente aumento dos riscos assumidos pelo Ofertante. Neste caso, a Ofertante poderá modificar a Oferta, desde que tenha sido prévia e expressamente autorizada pela CVM, devendo publicar fato relevante em que esclarecerá as modificações autorizadas e, se for o caso, o prazo remanescente do Edital e a nova data do Leilão.

2.7. **Consequências da Aceitação da Oferta.** Ao aceitar a Oferta, cada Acionista aceita alienar suas ações, incluindo todos os direitos ligados a tais ações, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital.

3. Do Leilão:

3.1. **Habilitação.** De acordo com o § 1º do artigo 22 da Instrução CVM 361, os Acionistas que desejarem se habilitar para participar do Leilão para (i) vender as suas Ações; (ii) dissentir do cancelamento do registro de companhia aberta da Melpaper, ou (iii) manifestar concordância expressa com o cancelamento do registro, nos termos da Seção 4 abaixo, deverão, até às 18:00 horas do dia 21 de janeiro de 2010, habilitar-se perante a Bradesco Corretora ou qualquer outra sociedade corretora de sua livre escolha autorizada a operar no Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA (em conjunto e indistintamente "Sociedades Corretoras"), autorizando as Sociedades Corretoras a representá-los no Leilão. Cabe ressaltar a necessidade de o Acionista que desejar se habilitar para o Leilão ter conta previamente aberta em Corretora de sua livre escolha, a fim de que o prazo previsto no presente item possa ser utilizado. Desta forma, caso ainda não possua conta aberta em uma Sociedade Corretora, o acionista deverá providenciar sua abertura em prazo anterior ao descrito neste item, atendendo ao procedimento específico de cada Sociedade Corretora.

3.1.1. **Documentos Necessários à Habilitação.** Os Acionistas que desejarem habilitar-se perante Sociedade Corretora para participar do Leilão deverão comparecer à Sociedade Corretora de sua livre escolha autorizada a operar no Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, munido de cópia autenticada dos seguintes documentos (ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério da respectiva Sociedade Corretora):
(a) *Se for pessoa física:* (i) cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG); (ii) do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); e (iii) comprovante de residência. Os representantes de espólios e outras universalidades de direito, menores, interditos e procuradores deverão apresentar, ainda, vias originais ou cópias autenticadas da documentação outorgando poderes de representação.
(b) *Se for pessoa jurídica:* (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado; (ii) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (iii) documentação societária outorgando poderes de representação; e (iv) cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

3.1.2. **Ações Ofertadas.** Os Acionistas que desejarem aceitar esta Oferta mediante a venda de suas Ações no Leilão deverão atender as exigências para a negociação de ações estabelecidas no Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA.

3.2. **Habilitação para o Leilão.** Até às 13:00 horas do dia do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados na forma dos itens 3.2 e 3.2.1. acima deverão registrar diretamente as ofertas de venda no sistema MEGABOLSA, mediante os códigos MLPA3L ou MLPA4L, para as ações ordinárias e preferenciais, respectivamente.

3.2.1. **Confirmação da Oferta.** Até o início do Leilão, as Sociedades Corretoras poderão cancelar ou reduzir as ofertas registradas nos termos do item 3.2 acima, por meio de carta dirigida ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA.

3.2.2. **Irrevogabilidade e Irretroatividade do Aceitação.** A partir do início do Leilão, as ofertas registradas serão consideradas irrevogáveis, irretroativas e efetivas, de modo que a aceitação da Oferta implicará a obrigação do respectivo aceitante de alienar à Ofertante as Ações objeto da aceitação, na forma e nos termos previstos neste Edital.

3.3. **Número de Ações.** O somatório das Ações de titularidade dos Acionistas Habilitados perante as Sociedades Corretoras, na forma do item 3.1 acima, constituirá o total das ações em circulação para efeito do cálculo da quantidade de aceitantes da Oferta e concordantes com o cancelamento do registro a que se refere o inciso II do artigo 16 da Instrução CVM 361.
3.3.1. **Cálculo dos 2/3 (dois terços).** Observado o item 3.3 acima, a quantidade mínima, de mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, referida no inciso II do artigo 16 da Instrução CVM 361, será calculada somando-se as ordens de venda emitidas, assim como as manifestações expressas de concordância com o cancelamento de registro, encerrando-se o Leilão quando do término do prazo previsto para a sua realização, ou quando atingida a quantidade mínima de mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação referida no inciso II do artigo 16 da Instrução CVM 361, o que ocorrer primeiro. As ações dos acionistas que não se habilitarem para o Leilão, na forma do item 3.1 acima, não serão consideradas ações em circulação para os fins de que trata o presente item.

3.3.2. **Ordens de Venda Excedentes.** Não obstante o disposto nos itens 3.3 e 3.3.1 acima, as ordens de venda recebidas durante o Leilão que excedam o aludido limite de 2/3 (dois terços) poderão permanecer como ofertas firmes, comprometendo-se a Ofertante a adquirir as respectivas Ações no preço do mesmo dia e pelo preço praticado no Leilão.

3.4. **Leilão.** O Leilão ocorrerá em 22 de janeiro de 2010 às 14:00 horas, no sistema eletrônico de negociação MEGABOLSA da BM&FBOVESPA ("Data do Leilão").

3.4.1. **Interferência no Leilão.** Será permitida a interferência compradora do lote total de Ações no Leilão, desde que o interferente tenha obtido o registro perante a CVM de oferta concorrente para a aquisição da totalidade das Ações, em que o valor da oferta concorrente seja pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao Preço de Aquisição e desde que o interferente tenha atendido às outras exigências aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme estabelecido pela Instrução CVM 361.

3.5. **Liquidação Financeira da Oferta.** A liquidação física e financeira do Leilão será realizada de acordo com as normas da Câmara de Compensação e Liquidação do Segmento Bovespa ("Câmara"), 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão, pela modalidade de liquidação bruta. A Câmara não será contraparte central garantidora da liquidação da Oferta.

3.6. **Garantia de Liquidação Financeira.** Nos termos do §4º do artigo 7º da Instrução CVM 361, a liquidação financeira será garantida pela Instituição Intermediária.

3.7. **Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos.** Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos

relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos vendedores e aqueles relativos à compra correrão por conta da Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela BM&FBOVESPA obedecerão às tabelas vigentes à data da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor.

3.8. **Corretora Representante da Ofertante.** A Bradesco Corretora será a representante da Ofertante no Leilão.

4. Manifestação dos Acionistas sobre o Cancelamento de Registro:

4.1. **Manifestação.** Os acionistas titulares de Ações de emissão da Melpaper que pretendam participar do Leilão ou dissentir do cancelamento do registro, bem como os acionistas que tenham manifestado concordância expressa com o cancelamento do registro, deverão habilitar-se, até a véspera do Leilão, em uma Sociedade Corretora autorizando-a a representá-los no Leilão, na forma prevista no item 3.1. acima, sendo que os acionistas que ainda não estiverem habilitados numa Sociedade Corretora poderão ter o prazo para credenciamento de sua oferta reduzido.

4.2. **Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro.** Os Acionistas que, devidamente habilitados para o Leilão nos termos do item 3.1. acima, aceitarem vender suas Ações no Leilão, estarão automaticamente concordando com o cancelamento do registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional.

4.2.1. Os Acionistas que não desejarem efetuar a venda de suas Ações no Leilão poderão se manifestar concordando com o cancelamento do registro da Melpaper devendo, para tanto, preencher formulário próprio, em 2 (duas) vias, declarando estarem cientes de que suas Ações ficarão indisponíveis até a liquidação financeira do Leilão e de que, após o cancelamento, não poderão alienar suas ações na BM&FBOVESPA. O formulário de manifestação de concordância poderá ser retirado na sede da Bradesco Corretora, da Instituição Intermediária, da Melpaper ou, ainda, por via eletrônica nos sites da Instituição Intermediária ou da Melpaper, indicados no item 10.9 abaixo.

4.2.2. O formulário deverá ser preenchido por completo e assinado pelo respectivo Acionista ou procurador devidamente habilitado por procuração com firma reconhecida. Após o devido preenchimento, o formulário deverá ser entregue até as 18:00 horas do dia 21 de janeiro de 2010, véspera da realização do Leilão, na:

(i) sede da Sociedade Corretora junto à qual o Acionista se habilitou nos termos do item 3.1 acima, em mãos com comprovante de entrega; ou

(ii) via carta registrada com aviso de recebimento, para o endereço da Instituição Intermediária indicado no item 10.8 abaixo, devendo o envelope conter, em qualquer caso, os dizeres "OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA MELPAPER S.A.", neste caso, independentemente da data de postagem o envelope deverá ter sido recebido pela Instituição Intermediária até as 18:00 horas do dia 21 de janeiro de 2010, véspera da realização do Leilão.

4.3. **Acionistas Discordantes do Cancelamento de Registro.** Sem prejuízo da possibilidade do Acionista Habilitado expressamente manifestar sua discordância acerca do cancelamento do registro de companhia aberta da Melpaper, através do preenchimento do formulário de manifestação, os Acionistas que, devidamente habilitados para o Leilão nos termos do item 3.1 acima, não venderem suas ações ou não encaminharem o formulário de manifestação de concordância, na forma do item 4.2 acima, serão considerados discordantes do cancelamento do registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional.

4.4. **Cancelamento da Registro da Companhia Aberta.** Caso a aceitação por parte dos acionistas representantes de 2/3 ou mais das ações em circulação, conforme definido no artigo 16, inciso II da Instrução 361, seja obtida, a CVM irá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento do resultado do Leilão pela BM&FBOVESPA e após verificar que todas as regras da Instrução CVM 361 foram respeitadas, proceder ao cancelamento do registro da Companhia Objeto como companhia aberta. Efetivado o cancelamento do registro de companhia aberta da Melpaper, as ações que não tenham sido ofertadas à venda na Oferta não poderão mais ser alienadas na BM&FBOVESPA, sendo facultado ao Acionista alienar suas ações na forma e no prazo do item 8.2 abaixo e, se for o caso, do item 9.1 abaixo.

5. Laudo de Avaliação

5.1. **Avaliação.** O Banco Bradesco BBI S.A. elaborou laudo de avaliação econômico financeira da Companhia Objeto, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 361, que apurou o preço justo das Ações, após considerar as seguintes metodologias: (i) valor do patrimônio líquido por ação, em 30.09.2009, obtendo-se o valor de R\$9,50 por ação, (ii) preço médio ponderado de criação das ações preferenciais da Melpaper na BM&FBOVESPA, apurado no período compreendido entre 07 de agosto de 2008 e 07 de agosto de 2009, obtendo-se o valor de R\$38,79 por ação, e (iii) valor econômico da Melpaper por ação, que é de R\$6,01 por ação, calculado com base no fluxo de caixa descontado, conforme apurado no laudo de avaliação econômico financeira da Companhia Objeto ("Laudo de Avaliação"). Como as Ações da Companhia Objeto são pouco líquidas e dada a irrelevância econômica dos negócios efetuados em pregão nos 12 (doze) últimos meses, o Laudo de Avaliação considera que a média ponderada do preço das ações não é um indicador razoável para comparação do Valor Econômico das Ações.

5.2. **Assembleia Especial.** Conforme fato relevante divulgado em 04 de setembro de 2009, o prazo para requerer aos administradores da Companhia Objeto que convocassem Assembleia Especial dos acionistas titulares de Ações em circulação no mercado para deliberar sobre a realização de nova avaliação, pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de avaliação da Melpaper, nos termos do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 24 da Instrução CVM 361, se iniciou em 04 de setembro de 2009, data em que o Laudo de Avaliação foi entregue à CVM e colocado à disposição dos interessados nos endereços e sites mencionados no item 10.8, e encerrou-se em 22 de setembro de 2009, sem que a Companhia Objeto tenha recebido qualquer solicitação de convocação de Assembleia Especial de revisão.

5.3. **Declarações.** A Instituição Intermediária, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, declarou que: (i) não é detentora de ações emitidas pela Melpaper; (ii) dentre os critérios de avaliação constantes do Laudo de Avaliação, considera o critério do valor econômico o mais adequado à definição do preço justo; (iii) não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) o Laudo de Avaliação teve o custo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), o qual foi suportado integralmente pela Ofertante.

6. Informações sobre a Melpaper:

6.1. **Sede, Jurisdição e Objeto Social.** A Melpaper é uma sociedade por ações de capital aberto, inscrita na CVM sob o nº 14532, com sede e foro em São Paulo-SP, na Rua Tito, nº 479 - 1º Andar. A Companhia Objeto tem por objeto social a exploração da indústria de papel, celulose e pasta de madeira, a aquisição e alienação de imóveis para fins industriais, a participação no capital de outras sociedades, podendo ainda importar ou exportar e praticar outras atividades correlatas que independam de autorização governamental específica.

6.2. **Estrutura Acionária da Melpaper.** O capital social da Melpaper, totalmente integralizado, é de R\$ 173.115.490,94 (cento e setenta e três milhões cento e quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) dividido em 4.529.631 (quatro milhões quinhentas e vinte e nove mil seiscentas e trinta e uma) ações ordinárias nominativas, e 162.144 (cento e sessenta e duas mil cento e quarenta e quatro) ações preferenciais, todas sem valor nominal. Até a data do presente Edital não ocorreram modificações na composição do capital social da Melpaper.

6.2.1. Na data de publicação deste Edital, o capital da Melpaper está dividido da seguinte forma:

Acionista	Ações ON	% Ações PN	% Total	%		
Companhia Melhoramentos de São Paulo	4.529.619	99,98%	-	0,00%	4.529.619	96,54%
Pactual Overseas Bank And Trust Ltd.	-	0,00%	49.040	30,24%	49.040	1,05%
Morley Investments Ltd	-	0,00%	71.600	44,16%	71.600	1,53%
Caixa de Previdência dos Funcionários	-	0,00%	11.475	7,08%	11.475	0,24%
Banco Do Brasil - Fvdi	-	0,00%	12.210	7,53%	12.210	0,26%
FPVRV Andorinha Fundo de Investimento Multimercado	12	0,01%	17.819	10,99%	17.831	0,38%
Outros	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ações em Tesouraria	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total	4.529.631	100,00%	162.144	100,00%	4.691.775	100,00%

6.2.2. Para atendimento ao disposto no inciso I, alínea c, item 1 do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 2002, informamos que, na data de publicação deste Edital, o capital social da Melpaper estava dividido da seguinte forma:

Acionista	ON	%	PN	%	Total	%
Companhia Melhoramentos de São Paulo	4.529.619	99,98%	-	0,00%	4.529.619	96,54%
Ações em Tesouraria	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Administradores	8	0,01%	-	0,00%	8	0,00%
Ações em Circulação	4	100,00%	162.144	100,00%	162.148	3,45%
Total	4.529.631	100,00%	162.144	100,00%	4.691.775	100,00%

6.3. Indicadores financeiros e econômicos consolidados da Melpaper (R\$ mil).

	31-Dec-07	31-Dec-08	30-Sep-09
Imobilizado	215.137	184.570	-
Investimentos	1	1	-
Atrav. Total	435.427	441.703	83.923
Capital Social Realizado	173.115	173.115	173.115
Patrimônio Líquido (PL)	24.745	12.499	44.578
Passivo Circulante	101.703	148.195	9.345
Passivo Exigível a Longo Prazo	214.017	281.019	30.000
Resultado Operacional	(1.426)	(12.249)	32.079
Lucro (Prejuízo) do Período	(4.086)	(12.249)	32.079
Lucro (Prejuízo) do Período/PL (%)	(0,17)	(0,98)	0,72
Exigível de Longo Prazo/PL (%)	8,65	22,48	0,67
Quantidade de Ações (mil ações)	4.691.768	4.691.768	4.692,00
Lucro (Prejuízo) do Período/ação (R\$)	(0,001)	(2,61)	6,84
Patrimônio Líquido/ação (R\$)	0,01	2,66	9,50

6.3.1. Em 1º de junho de 2009, 100% das participações nas controladas Melhoramentos Papeis Ltda. e Melhoramentos Florestal S.A., empresas operacionais, foram alienadas para a CMPC Participações Ltda., conforme divulgado em fato relevante de 20 de abril de 2009. Conseqüentemente, o balanço patrimonial da Melpaper, em 30 de setembro de 2009, refletiu basicamente os efeitos da transação da venda dos investimentos.

6.3.2. No momento da alienação dos investimentos da Melpaper, a Melhoramentos Papeis Ltda., apresentava o seu valor de investimento igual a zero, enquanto que a Melhoramentos Florestal S.A., registrava um saldo de investimentos no valor de R\$ 7.147 mil. A operação da venda das quotas e ações gerou um ganho de R\$ 62.853 mil, registrado no grupo "Outras Receitas Operacionais". O ganho da operação da venda somado a "Outras Despesas Operacionais", em sua maioria relacionada à venda dos ativos, resultou em R\$ 32.079 mil de Resultado Operacional nos nove primeiros meses de 2009.

6.4. **Evolução das negociações das ações da Melpaper.**
6.4.1. Não houve negociação na BM&FBOVESPA com as ações ordinárias de emissão da Melpaper, nos últimos doze meses.

6.4.2. As ações preferenciais de emissão da Melpaper não são negociadas no mercado à vista da BM&FBOVESPA desde 11.04.2008. As últimas negociações das ações preferenciais de emissão da Melpaper no mercado fracionário da BM&FBOVESPA ocorreram em junho de 2009.

6.4.3. O quadro a seguir apresenta as informações sobre os últimos negócios realizados, até o mês findo quando da publicação deste Edital, com as ações preferenciais de emissão da Melpaper:

Mês/Ano	Cotação Média (R\$/ação)	Número de Negócios	Quantidade Negociada	Volume Financeiro Total R\$
setembro-08	40,00	10	10	400,00
outubro-08	35,00	3	3	105,00
dezembro-08	35,00	1	1	35,00
junho-09	40,00	1	1	40,00

6.4.3.1. Conforme apresentado no Laudo de Avaliação, o preço médio ponderado de cotação das ações preferenciais da Melpaper na BM&FBOVESPA, no período compreendido entre 07 de agosto de 2008 e 07 de agosto de 2009, equivale a R\$ 38,79 reais por ação preferencial. Como as Ações da Companhia Objeto são pouco líquidas e dada a irrelevância econômica dos negócios efetuados em pregão nos 12 (doze) últimos meses, o Laudo de Avaliação considera que a média ponderada do preço das ações não é um indicador razoável para comparação do Valor Econômico das Ações.

7. Informações sobre a Ofertante:

7.1. **Sede, Jurisdição e Objeto Social.** A Companhia Melhoramentos de São Paulo é uma sociedade por ações de capital aberto que possui sede e foro em São Paulo – SP, na Rua Tito, nº 479, 1º Andar. A Ofertante tem por objeto social a exploração da indústria de papel, celulose e pasta de madeira, da indústria de artefatos de papel para quaisquer usos e utilizações, da indústria gráfica, capacitada, inclusive, para produção de livros; a atividade editorial; a silvicultura, tendo por base florestamentos e reflorestamentos técnico-racionais para fins de indústria e comércio; a aquisição e alienação de imóveis para fins industriais, objetivando, em especial, a expansão, adequação e funcionalidade de áreas florestais; a atividade mineradora com aproveitamento de jazidas minerais em qualquer ponto do país; a participação em outras sociedades, podendo ainda importar ou exportar e praticar outras atividades correlatas que independam de autorização governamental específica.

7.2. **Composição Acionária da Ofertante.** O Capital Social da Ofertante, totalmente integralizado, é de R\$ 36.152.545,00 (trinta e seis milhões cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais) dividido em 5.796.540 (cinco milhões setecentas e noventa e seis mil quinhentas e quarenta) ações ordinárias e 776.650 (setecentas e setenta e seis mil seiscentas e cinquenta) ações preferenciais, todas nominativas com valor de R\$ 5,50 cada uma.

8. Obrigações Supervenientes da Ofertante:</